



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLANACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>30.04.10.122.0020.2.961</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 5.000,00 2
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 175.000,00 4
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 5.000,00 19
3.3.90.39.19.00.00.00.0000	Manutenção e Conserv. de Veículos		R\$ 2.000,00 30
3.3.90.39.63.00.00.00.0000	Serviços Gráficos		R\$ 5.000,00 35
<b>30.04.10.305.0020.2.965</b>	<b>Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde</b>		
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00 226
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Equip. Materiais Permanentes		R\$ 7.000,00 232
<b>30.04.10.302.0014.2.970</b>	<b>Centro de Atenção Psicossocial</b>		
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 10.000,00 133
<b>30.04.10.303.0020.2.971</b>	<b>Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica</b>		
3.3.90.32.00.00.00.00.0024	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 12.000,00 198
<b>30.04.10.302.0020.2.972</b>	<b>Polo de Emergência</b>		
3.3.90.30.22.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		R\$ 5.000,00 157
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica		R\$ 5.000,00 162
<b>30.04.10.301.0020.2.974</b>	<b>Atenção Básica – PAB Fixo – Piso da Atenção Básica</b>		
3.3.90.30.35.00.00.00.0021	Material Laboratorial		R\$ 18.000,00 84
3.3.90.30.36.00.00.00.0021	Material Hospitalar		R\$ 10.000,00 85
3.3.90.36.99.00.00.00.0021	Outros Serviços Terc. Pessoa Física		R\$ 7.000,00 89
4.4.90.52.42.00.00.00.0021	Mobiliário em Geral		R\$ 5.000,00 104
<b>30.04.10.303.0020.2.978</b>	<b>Central de Mandados Judiciais</b>		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 5.000,00 199
3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais		R\$ 5.000,00 201
<b>30.04.10.302.0014.2.986</b>	<b>Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil</b>		
3.3.90.30.14.00.00.00.0000	Material educativo e esportivo		R\$ 7.000,00 139
4.4.90.52.42.00.00.00.0000	Mobiliário em Geral		R\$ 5.000,00 146
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 303.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

<b>ANEXO II</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ</b>			
<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ELEMENTO</b>	<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>ANULAR</b>
<b>30.04.10.122.0020.2.960</b>	<b><i>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</i></b>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 69.000,00	1
<b>30.04.10.122.0020.2.961</b>	<b><i>Manutenção da Unidade</i></b>		
3.3.90.39.58.00.00.00.0000	Serviços de Telecomunicação	R\$ 15.000,00	34
4.4.90.52.48.00.00.00.0000	Veículos Diversos	R\$ 146.000,00	45
<b>30.04.10.303.0020.2.963</b>	<b><i>Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular do Brasil</i></b>		
3.3.90.36.15.00.00.00.0024	Locações de Imóveis	R\$ 3.000,00	188
3.3.90.39.43.00.00.00.0024	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 9.000,00	190
<b>30.04.10.302.0014.2.970</b>	<b><i>Centro de Atenção Psicossocial</i></b>		
3.3.90.36.15.00.00.00.0000	Locações de Imóveis	R\$ 6.000,00	129
<b>30.04.10.302.0020.2.972</b>	<b><i>Polo de Emergência</i></b>		
3.3.90.30.36.00.00.00.0000	Material Hospitalar	R\$ 15.000,00	158
<b>30.04.10.301.0020.2.974</b>	<b><i>Atenção Básica – PAB Fixo – Piso da Atenção Básica</i></b>		
3.3.90.36.15.00.00.00.0021	Locações de Imóveis	R\$ 40.000,00	88
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 303.000,00</b>	